

Privatização: assalto ao patrimônio do povo brasileiro

Enquanto a grande mídia faz um estardalhaço a respeito “de um triplex e de um sítio em Atibaia com um barco de metal, e também sobre a corrupção na PETROBRÁS”, o senador José Serra (PSDB) tenta a todo custo, junto com seus aliados, entregar o pré-sal ao capital estrangeiro, com a PL 131/2015, que estabelece a participação mínima da Petrobrás na exploração do pré-sal. Usam como desculpa que a imagem da Petrobrás está desgastada por conta da investigação que acontece desde 2014, que além de gerar cancelamento, atrasos e desorganização, o crescimento da oferta desvalorizou o preço do petróleo, e também a saúde financeira da empresa. São esses os motivos apresentados para entregar a preço de banana a Petrobrás, a exemplo do que fizeram com a Vale e as comunicações.

Mais uma vez, estão tentando entregar parte do patrimônio do Brasil ao capital estrangeiro. Caso esta PL venha a se tornar Lei, segundo especialista, esse projeto retira da educação e da saúde até R\$50 bilhões. Esses entreguistas estão na contra mão, pois de acordo com o

Banco Mundial de 2010, as estatais têm 90% das reservas provadas e controlam 75% da produção mundial. Então, o que fica explícito é que ao entregar o pré-sal e retirar do povo brasileiro um direito constitucional, pois segundo o artigo 20 da Constituição Federal, o petróleo é um bem da União, o projeto é de entregar o Brasil, o que começou na Ditadura, e continua, aproveitando-se da letargia da população. Que se deixa manipular por meia dúzia de pessoas e por setores que não têm compromisso com o Brasil ou com seu povo.

Segundo o especialista em petróleo, Paulo César Ribeiro de Lima, não são apenas os senadores que, juntamente com José Serra, querem colocar em xeque a existência da estatal, verdadeiro patrimônio do povo. Segundo ele, a atual diretoria da Petrobrás também tem dados sinais que participa do movimento entreguista,

liderado pela direita. Portanto, temos que estar atento ao que acontece na calada dos corredores do Congresso Nacional, e mais, fazer com que o maior número de pessoas possível tenha conhecimento do que acontece, enquanto a mídia direita e parcial tenta desviar todo foco e atenção da população em geral. Agora é o momento de unir todos os setores da sociedade, para barrarmos mais este assalto ao patrimônio e ao povo brasileiro. Temos que dizer não aos PLS, que retiram direitos, e a todo e qualquer projeto direitista e entreguista que insiste em entregar o Brasil para iniciativa privada estrangeira.

Conceição Alves, diretora do Sintect/JFA



Bloco dos Carteiros

No seu quinto ano consecutivo, o Bloco dos Carteiros, com muita irreverência, saiu pelas ruas de Juiz de Fora e também no domingo de carnaval na Sede Campestre do SINTECT/JFA, proporcionando momentos de alegria e descontração a todos os presentes. Com toda a certeza, o Bloco vem cumprindo, com o apoio do SINTECT/JFA, a INTEGRAÇÃO junto aos trabalhadores e seus familiares. Parabéns a todos por mais um ano de sucesso!



Acesse sintectjfa.org.br,
nossa página no Facebook
e nosso canal no Youtube!



Fundado em
21 de novembro de 1988
Filiado a FENCTEC CUT

Notícias Sindicais

Fevereiro de 2016

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telefônica e Similares de Juiz de Fora e Região

www.sintectjfa.org.br

Assessoria Jurídica esclarece transferência de trabalhador(a) entre cidades

A ECT ultimamente vem assediando os trabalhadores da região no tocante a transferência entre cidades, onde muitos dos chefes tenta de toda forma e acintosamente ultimar o Ecetista a concordar com a mudança de cidade para o desenvolvimento do trabalho. Há muito tempo orientamos os trabalhadores do interior que a transferência, para se tornar correta e concreta, deve haver a concordância expressa do Ecetista, e sem a qual não poderá se efetivar. Ou seja, a transferência de domicílio só se torna perfeita quando o funcionário aceita mudar de cidade, transferindo-se, mudando com sua família para outra região.

Portanto, caro Ecetista, que venha passando por tais situações, a orientação é não assinar qualquer documento sem que o Sindicato tome ciência e possa lhe prestar a devida assessoria. A transferência só se torna sadia quando a mudança no domicílio não traz ao trabalhador situações de estresse, pois do contrário, não vemos como saudável a transferência forçada e a bel prazer da empresa. Lembrando, que é um dos princípios basilares do direito do trabalho e que os riscos do negócio são da empresa e, como tal, a ela cabe

gerenciar e administrar corretamente a alocação de seus funcionários.

É facultado ao empregador transferir provisoriamente o empregado para outra localidade, desde que haja necessidade do serviço, mesmo não prevendo expressa ou implicitamente o contrato e haja a concordância deste. Configura-se necessidade do serviço quando a presença do empregado é imprescindível, não podendo o serviço ser executado por outra pessoa.

Reside aqui, no caso específico da ECT, uma reflexão, caro trabalhador. A Lei fala naqueles que desempenham função de chefia, estes sim podem ser transferidos a bel prazer da empresa. Afora esta hipótese, dependerá de vários fatores, não podendo a empresa livremente exigir a transferência. O Ecetista quando realiza o concurso público, uma exigência da nossa Constituição Federal, escolhe a cidade para qual vai prestar o concurso e, com isto, faz uma preparação de cursos, faculdades, família e uma gama de situações que lhe adere naquele município para tratar de assuntos pessoais, inclusive. Não pode, assim, a empresa simplesmente tentar ameaçar o Ecetista com transferências sem qualquer fundamento. E é isto o que ocorre.

Sabe-se que a empresa sofre com a ausência e falta de trabalhadores. O contingente de Ecetistas há muito tempo é pouco, necessitando urgentemente de contratação por concurso público. Mas, em vez disso, a ECT prefere contratar os MOTs, que não têm a experiência dos Ecetistas. Há anos não há concurso público na empresa. Para então tapar os buracos, e na falta total do aparelhamento de pessoal e equipamentos, lança mão de ameaças para transferir os trabalhadores.

Cabe salientar que, enquanto durar a transferência provisória, o empregador obriga-se a pagar ao empregado um adicional de, no mínimo, 25% de seu salário. O referido adicional tem natureza salarial, portanto, é computado para efeito de férias, 13º salário, repouso semanal remunerado, desconto do imposto de renda na fonte, contribuições previdenciárias, depósito do FGTS, etc.

O pagamento do adicional deve ser discriminado na folha de pagamento e no recibo de salário, de forma que fique bem caracterizado o seu pagamento. Inexiste na legislação qualquer prazo para se caracterizar a transferência como provisória. Assim, entende-se que provisório deve ser aquele tempo necessário para a realização de determinado serviço. Por sua vez, a execução desse serviço deverá exigir a presença do empregado a ser transferido, não se admitindo que possa ser realizado por outra pessoa.

Mas, por que eu?

Ora, é claro que na ECT não há esta necessidade a fim de justificar as transferências, já que para os cargos de OTT, carteiro e atendente comercial, qualquer Ecetista, aprovado em concurso público, poderá exercê-lo e está qualificado para tal. Como, então, a empresa escolhe os trabalhadores Ecetistas à transferência? Através de perseguições, como sempre! Nos oito anos de assessoria jurídica a este SINDICATO, testemunhamos, cotidianamente, ameaças, constrangimentos a que são submetidos os Ecetistas, para desempenharem o labor diário.

ASSIM, A CONCLUSÃO LEGAL É SIMPLES: UMA VEZ QUE PARA OS CARGOS DE CARTEIROS, ATENDENTES E OTTS QUALQUER ECETISTA PODERÁ DESENVOLVER A ATIVIDADE NÃO HÁ JUSTIFICATIVA APTA A AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA.

AGORA, SE APENAS UM ÚNICO TRABALHADOR POSSA DESEMPENHAR A FUNÇÃO, SENDO ELE O ÚNICO COM APTIDÃO TÉCNICA PARA O TRABALHO, A TRANSFERÊNCIA É PERMITIDA.

Na verdade a transferência provisória que a ECT faz é para, e apenas, tapar os buracos com a ausência e falta de contingente. A responsabilidade então é da própria empresa. A princípio, é vedado ao empregador transferir o empregado, sem a sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato, não se considerando transferência a que não acarretar necessariamente, mudança do seu domicílio.

Quando a transferência é possível?

Considera-se lícita a transferência quando se tratar de empregados que exercem cargos de confiança, isto é, aqueles que exercem poder de mando amplamente, por meio de mandato expresso ou implícito, de modo

Continua na página 2

EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telefônica e Similares de Juiz de Fora e Região
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sindjfa@ig.com.br - Tel: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: João Ricardo Guedes (Índio) - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1000

O que esperar da ECT?



Foi-se o tempo que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos era sinônimo de confiabilidade e prestava um serviço altamente de qualidade, transformando-a na melhor estatal avaliada pela sociedade. Mesmo com o pior piso salarial dentre as estatais, tínhamos o reconhecimento da população pelo serviço prestado a ela. Infelizmente, devido a um processo de sucateamento que vem se arrastando há vários anos, hoje colhemos insatisfações de todos os segmentos da sociedade. Não pela falta de qualificação dos profissionais da linha de frente, que são os Carteiros, Atendentes e OTTs, e sim por uma política de gestão nefasta, causando um caos sem precedentes em uma Empresa que outrora foi considerada orgulho de todos nós e a segunda em logística em todo o mundo.

Torna-se inadmissível uma empresa que em 2012 apresentou o seu maior lucro líquido da história de R\$1,4 bilhão e em 2015, segundo já anunciado, um prejuízo de R\$2 bilhões. Prejuízo este que, segundo os iluminados de Brasília, tem o seu maior foco na folha de pagamentos, algo que nós, tanto representantes da categoria como a própria, não concordamos com essa justificativa. Se pegarmos a receita bruta da empresa e dividirmos pelo número total de funcionários, podemos verificar que cada um contribuiu com a ECT com R\$141 mil por ano. Temos a certeza que os problemas vão muito além da folha de pagamentos, a começar pelos altos salários praticados na Administração Central, em que o salário do Presidente da Empresa atinge a cifra de quase R\$50 mil, 41 vezes maior do que o piso da categoria que é de R\$1.200. E vem decrescendo na pirâmide com as Vice-presidências, Assessorias, Diretorias Regionais (que hoje têm

status de Rainha Elizabeth), criação das macrorregiões até chegar aos baixos salários, que são os trabalhadores de base. Há de colocar também trabalhadores que tem TTF e que também ganham funções, e ainda a mudança da marca Correios, a criação da Correios Par, os patrocínios aos esportes, Rock in Rio, Olimpíadas e a alta soma com gastos em propagandas. Também podemos afirmar que as milhares de indenizações que a Empresa paga aos clientes, por perda de prazo na entrega, desvios etc. Tudo isso contribui para onerar os cofres da Empresa. Não podemos deixar de mencionar os problemas oriundos do Postal e da Postal Saúde. Todos os dois Institutos, que também estão sendo mal geridos e pertencem aos trabalhadores, apresentam formas distintas de prejuízos. O primeiro com uma direção ao longo do tempo, comandada por apadrinhados políticos, que dilapidaram um patrimônio que, até então, parecia-se sólido. Hoje apresenta um rombo de mais de R\$6 bilhões, colocando incertezas no seu propósito, que é amparar o trabalhador quando da sua aposentadoria, seja ela por tempo de serviço ou por invalidez. Mas felizmente é alvo de uma CPI no Congresso e investigação por parte da Polícia Federal, na tentativa de recuperar parte do dinheiro roubado e colocar esses malfeteiros na cadeia. A Postal Saúde, que também foi fundada para tentar reverter gastos até então exorbitantes pelo Correio Saúde, depois de um ano de funcionamento, quase duplica os gastos, contribuindo para aumentar esse suposto rombo da Empresa. Há também suspeitas de superfaturamento dentro da Postal Saúde.

O que podemos concluir diante disso tudo? A conclusão, mesmo complexa, é simples. Não há

nenhum compromisso e muito menos responsabilidade por parte da Administração Central para que a Empresa seja gerida de forma correta e transparente, e muito recuperar a imagem da Empresa a curto prazo. O que de fato querem é escorraçar ainda mais o trabalhador de base, jogando toda a responsabilidade nos ombros dos mesmos. Deixamos bem claro que esse ónus não vamos aceitar. Fizemos tanta lambança que, em vez de cortar gastos supérfluos, como os que foram relacionados acima, querem, a pedido do DEST, reduzir ainda mais o efetivo já reduzido da Empresa. Não se fala em abertura de concurso público para sanar a falta de efetivo e assim acabar com a ideia de concretizar de fato o DDA (Distribuição Domiciliar Alternada) e os CDDs Virtuais, até nos grandes centros, indo na contramão do que está na portaria do MC567, de 2011.

Portanto, companheiros e companheiras, cabe a nós, juntamente com a população, legítimos donos dessa Empresa secular, lutarmos com todas as nossas forças e armas para barrar esse processo de abertura do capital da Empresa, que posterior e gradativamente se tornará uma Empresa 100% de capital privado. Com isso, colocando milhares de trabalhadores, pais e mães de família nas ruas. E não duvidem que isso venha a acontecer se ficarmos de braços cruzados.

A ECT não respeita seus trabalhadores

Todo trabalhador, quando entra em uma empresa, sonha em melhorar e crescer dentro dessa empresa, não só para aumentar seu salário, como também para satisfação pessoal e se sentir valorizado.

Na ECT não é diferente. Todo trabalhador que faz o concurso público para carteiro, OTT, atendente ou técnico não quer passar todos os anos de sua vida na empresa sem uma promoção profissional. Muitos trabalhadores competentes com vinte ou trinta anos de empresa, com total capacidade de assumir uma função de confiança, não são aproveitados, pois não têm um "padrinho político" ou porque "não puxam o saco dos chefes".

Mais que isso, muitos jovens competentes estão fazendo outros concursos e saindo da empresa, inclusive para ganhar menos, pois não vêm na ECT possibilidades de crescimento profissional. Hoje na ECT você entra como carteiro e depois de 35 anos você sai como carteiro. Já tivemos RI (recrutamento interno) nos Correios para supervisor e outras funções, mas funcionavam só para enganar os trabalhadores, pois na entrevista eram colocados quem tinham padrinhos e cortados os outros candidatos, muitas vezes mais capacitados. Depois

extinguíram o RI e passou a vigorar a "lei do QI" (quem indica), sendo colocados nos cargos de confiança amigos e filiados a partidos.

Se a ECT quiser voltar a crescer e ser referência, tem que valorizar seus trabalhadores, apostando no conhecimento dos mais antigos e na vontade dos mais novos. Criar um método de seleção transparente e formar um banco de gestores competentes e que tenha um bom desenvolvimento na área de relações humanas no trabalho.

Com gestores mais preparados, teremos menos absenteísmo e mais produtividade, e não perderíamos tanta mão de obra qualificada para o mercado.

**RESPEITO
NÃO TEM PREÇO!**



Assim eu vejo a vida Cora Coralina

A vida tem duas faces:
Positiva e negativa
O passado foi duro
mas deixou o seu legado
Saber viver é a grande sabedoria
Que eu possa dignificar
Minha condição de mulher,
Aceitar suas limitações
E me fazer pedra de segurança
dos valores que vão desmoronando.
Nasci em tempos rudes
Aceitei contradições
lutas e perdas
como lições de vida
e delas me sirvo
Aprendi a viver.

Parabéns a todas as ecetistas!

A versão mais divulgada sobre o surgimento do Dia Internacional da Mulher conta que em 1857, em Nova York, 129 operárias da tecelagem Cotton cruzaram os braços, sendo a primeira greve da história conduzida por mulheres.

Reprimidas pela polícia, as operárias refugiaram-se nas dependências da fábrica. Covardemente, os patrões e a polícia trancaram as portas dessa fábrica e atearam fogo, matando as manifestantes.

Durante a II Conferência de Mulheres, realizada na Dinamarca em 1910, a ativista pelos direitos femininos, Clara Zetkin, propôs que o dia 8 de março fosse declarado o Dia Internacional da Mulher.

Outra versão traz que em 1917, na Rússia, as mulheres socialistas realizaram seu Dia da Mulher em 23 de fevereiro, pelo calendário russo. No calendário ocidental, a data correspondia ao 8 de março. Foi nesse dia que explodiu a greve das tecelãs e costureiras da cidade de Petrogrado - fato que culminou com a Revolução Russa.

Em 1921, realizou-se, em Moscou, a Conferência das Mulheres Comunistas que adotou o 8 de março como o Dia Internacional das Operárias, e mais tarde, como dia de comemorações da luta das mulheres.



Por Reginal do de
Freitas,
diretor de Relações
Sindicais do Sintec/JFA

A luta da classe trabalhadora

A luta por avanços da classe trabalhadora é histórica, antes mesmo da 1ª Revolução Industrial, sendo as primeiras conquistas de cunho libertário, segundo Pedro Wolff, em um artigo acadêmico no endereço eletrônico www.veritec.com.br, acessado em 01/03/2016. As reivindicações seguintes foram para redução da jornada e condições dignas de trabalho. Após as primeiras conquistas, o rol de direitos foi crescente.

No Brasil, o direito à livre negociação foi autorizado pela Constituição de 1891, e assim começa a surgir os Sindicatos. Com a chegada dos primeiros imigrantes, antes da 1ª Guerra Mundial, europeus, mais precisamente italianos, trouxeram ideais anarquistas, despertando as lideranças de trabalhadores(as) a enfrentamentos para negociar, auferindo algumas conquistas relevantes.

Já na década de 30, os avanços são sistemáticos. Surgem, assim, leis de proteção ao trabalhador(a), reduzindo a jornada que era de 14 horas no mínimo de trabalho, criando salário mínimo, Carteira de Trabalho, Ministério do Trabalho, CLT, Previdência, entre outros.

Assim, a luta da categoria cresce e colhe frutos, ampliando direitos e conquistas. Porém, hoje, refém de um Congresso ultraconservador, observamos, em pleno governo eleito por trabalhadores(as), nossas conquistas esvaindo-se. São PLs, PLs e MPs que precarizam a relação capital/trabalho, retirando direitos e conquistas de toda sociedade, seja no campo social ou trabalhista.

Necessitamos urgentemente fazermos o enfrentamento ao governo, exigindo o compromisso com a pauta da classe trabalhadora. Não podemos permitir outras reformas que não sejam: a reforma agrária; taxação das grandes fortunas; imposto sobre grandes heranças; reforma fiscal; reforma tributária; reforma política com a participação da população, entre outras. Em nosso caso específico, devemos barrar a reestruturação dos Correios. Não permitir o fechamento de agências, proibir demissões, não permitir a privatização, nem tão pouco a abertura do capital. Para tanto, devemos dialogar com a sociedade, através de audiências públicas, entrevistas em rádios, cartas abertas esclarecendo o quanto será prejudicial a privatização dos Correios. Nossa palavra de ordem deve ser NENHUM DIREITO A MENOS. NÃO À TERCEIRIZAÇÃO; NÃO À PRIVATIZAÇÃO.

Transferência de trabalhador(a) entre cidades

a representarem a empresa nos atos de sua administração.

Havendo transferência provisória, independentemente do fato de o empregado transferido exercer cargo de confiança, será devido o pagamento do adicional de transferência de no mínimo 25% de seu salário, tendo em vista que a norma legal exige apenas, para o respectivo pagamento, que a transferência seja provisória, não executando qualquer empregado em função do cargo exercido. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), consubstanciado na Orientação Jurisprudencial SDI-1 nº 113, que assim dispõe: "113 - Adicional de transferência - Cargo de confiança ou previsão contratual de transferência - Devido - Desde que a transferência seja provisória. (Inserido em 20.11.1997)".

O fato de o empregado exercer cargo de confiança ou a existência de previsão de transferência no contrato de trabalho não exclui o direito ao adicional. O pressuposto legal apto a legitimar a percepção do mencionado adicional é a transferência provisória. Os casos de transferências dos Ecetistas em nossa região estão se tornando uma rotina, é endêmico.

O SINDICATO está atento à situação e convoca todos os Ecetistas a entrarem em contato com a

entidade em caso de convocação para a transferência para prestação de serviço em outro Município. A assessoria jurídica do SINDICATO irá catalogar cada Ecetista convocado, analisando caso a caso e cada situação, a fim de prestar a orientação necessária acerca da transferência. Também convocamos cada trabalhador que, em caso de notificação de transferência, SID ou processo administrativo, procure o SINDICATO, pois, toda a assessoria jurídica com a defesa deve ser prestada desde o início para evitar prejuízos.

Exemplos de transferência

Vamos conferir alguns exemplos quando a transferência será permitida ou não:
-Empregado estudante; o acordo coletivo de trabalho contempla o Ecetista estudante, por isso jamais poderá ser transferido, pois isto prejudicará o seu desenvolvimento intelectual;

-Ecetista com problemas de saúde na família: se se tratar de familiar direto, como pai, mãe, filho, esposa, em nosso entendimento jamais poderá ser transferido, eis que isto causará problemas no desenvolvimento familiar do trabalhador;

-Necessidade imperiosa do serviço: tal qual as horas extras, esta possibilidade existe e pode autorizar a transferência sim do Ecetista. Mas o que é necessidade imperiosa na ECT? É quando algo de

extraordinário ocorrer e acontecer que justifique a impossibilidade do trabalhador na região realizar todo o serviço, autorizando a ajuda e o auxílio de outro, que deverá ser deslocado. Exemplo: uma carreta trazendo encomendas tomba na estrada. Noutro dia, o excesso de labor justifica a transferência de um trabalhador para ajudar um dia ou dois para despachar a carga. Ouro exemplo: todos os trabalhadores de uma agência são afastados em virtude de assalto, o que autoriza a transferência provisória.

Porém, os exemplos acima tendem levar em consideração a análise do trabalhador Ecetista a ser transferido, ou seja, o Ecetista estudante deve ser o último a ser convocado devido a sua condição.

Denúncia!

Frisamos que as normas internas da ECT (MANPES) não podem dizer o contrário da Lei. Com isso, independente do contrato de trabalho autorizar a transferência, a Lei tem maior força, sendo que, assim, o regulamento interno da ECT (MANPES) é tido como nulo e não aplicável.

Portanto, diante de tudo o que fora descrito e defendido pelo SINDICATO, convocamos os Ecetistas obrigados à transferência a procurar imediatamente o SINDICATO, para que seu caso seja analisado e estudado, e possa ser defendido sem qualquer prejuízo ao trabalhador.

Sintect/JFA interage com a população através do rádio

No intuito de esclarecer a real situação que se passa nos Correios no Brasil, de uma forma inédita, o SINTECT/JFA está participando de programas nas rádios de sua Base Sindical. Estivemos em duas rádios com grandes audiências na região, onde colocamos, através de entrevistas, o nefasto processo de sucateamento e de privatização de nossa Empresa. A população, bastante interessada pelo repasse fidedigno das informações, retorna para as rádios, parabenizando por mais essa atitude de utilidade pública. Infelizmente, não chega para a população o que realmente acontece nos bastidores da Empresa. E com a certeza do dever cumprido,

noS, do SINTECT/JFA, juntamente com os outros Sindicatos de todo o Brasil, temos a responsabilidade de defender o emprego de milhares de trabalhadores e suas famílias, como também defender um CORREIO 100% PÚBLICO E DE QUALIDADE, e não deixar que gestores inescrupulosos entreguem um patrimônio construído a duras penas ao Abutres Internacionais. Vale ressaltar que muitas rádios já demonstraram interesse para que o SINTECT/JFA venha a participar de suas programações e levar aos ouvintes essa realidade que assola os Correios.



Rádio Cultura, em Santos Dumont



Rádio Transamérica, em São João Nepomuceno

Gestores, capitaneados pela Ascom, desmentem Sintect/JFA

Em recente entrevista ao *Jornal Tribuna de Minas*, de Juiz de Fora, em 26/02/2016, após o SINTECT/JFA responder perguntas feitas pela jornalista, sobre o porquê dos atrasos constantes de correspondências à população, um grande número de pessoas ligou para a redação denunciando o fato. Como é de praxe da gestão e da área de comunicação da Empresa enganar os trabalhadores e também a população, mais uma vez confirmando o caos em que se encontram todas as unidades da mesma, fomos desmentidos taxativamente.

e consequentemente para a população, que não existe nenhum atraso das correspondências, que tudo está fluindo normalmente. Jamais esses irresponsáveis e infelizes gestores vão admitir suas incompetências diante dos trabalhadores, muito menos para a sociedade. Acostumamos a conviver com essas mentiras, mas o que não podemos aceitar é a população que paga pelos serviços e não é atendida como deveria. O que vem acontecendo é um vergonhoso massacre em cima dos trabalhadores de base, sem condições de trabalho e falta de efetivo, onde se origina o atraso nas entregas, colocando a população contra

os carteiros, principalmente, com ameaças tanto verbal quanto física, atendentes e OTTs, sedimentando uma ira exacerbada, abrindo sim caminho para uma privatização sem precedentes. Não foi a primeira nem última vez que o SINTECT/JFA será desmentido por essa cúpula irresponsável. Outras vezes já fomos e outras vezes seremos. Mas jamais vão nos calar e nos cercear de dizermos a verdade para os trabalhadores e a sociedade. Abaixo, fotos que demonstram que não devemos esconder jamais a vergonhosa gestão em que se encontra a Empresa, que por muitos anos foi sinônimo de eficiência e responsabilidade.



Notícias Sindicais

Setoriais nas unidades alertam trabalhador(a) sobre o risco da privatização dos Correios

O SINTECT/JFA, dentro das suas atribuições, está rodando todas as unidades de sua Base, levando, a todos os trabalhadores(as), a real situação da Empresa. Trata-se de uma situação perigosa, que através de uma diretoria que não tem nenhum conhecimento profundo de Correios, vem com uma missão terrorista de amedrontar toda uma categoria, colocando que

se o déficit de R\$2 bilhões calculado para o exercício de 2015 não for revertido até agosto, o mês de setembro será o último mês de pagamento de todos nós. Coincidentemente é o mês em que nossa data base tem o seu ápice. Portanto, trabalhadores(as), mesmo que seja um blefe por parte da Gestão Maior, não devemos nos dispersar. Há sim de fato algo relevante que é o

PLS 555, que tramita no Senado Federal, em que abre o capital das Empresas Estatais. Abrindo esse capital, é o caminho para a privatização dessa Empresa, como ocorreu com os Correios da Alemanha, onde a DHL é a dona da maior fatia. Portanto, não devemos pagar para ver. Participe das assembleias e das setoriais em suas unidades.



CDD/Norte



CTCE



CDD/Leste



CDD/JFA



AC/JFA



AC/UD Santos Dumont



GCAC Barbacena



AC/Benfica

Notícias Sindicais